



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a NERAI SANTOS KAUFMANN

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: nerai@uruguaiana.rs.leg.br



Comissão de Justiça e Redação

Documento Projeto de Resolução nº03/2019 Protocolo nº 0329/Leg

Procedência: Mesa Diretora

Relator (a): Ver^a Nerai Santos Kaufmann

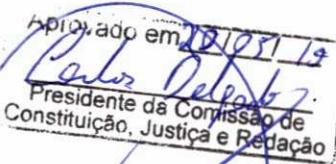
Assunto: Cria o Regulamento para Arquivo Permanente do Poder Legislativo de Uruguaiana

PARECER

Chega a Comissão de Justiça e Redação, para parecer, o Projeto de Resolução nº03 de 29 de abril de 2019, protocolado sob o nº0329/Leg, de proposição da Mesa Diretora, onde cria o Regulamento para o Arquivo Permanente do Poder Legislativo de Uruguaiana.

Analisando pelo ponto de vista jurídico e de conformidade com a Lei, o parecer é **FAVORÁVEL**, pois o Plano de Gestão Arquivística do Poder Legislativo de Uruguaiana estabelecerá critérios para seleção, triagem e destinação final de toda a documentação produzida e recebida pela Câmara Municipal de Uruguaiana, possibilitará, também, acesso fácil e rápido às informações pretendidas.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2019.



Ver^a Nerai Santos Kaufmann
Relatora

De acordo:

Contrário: